



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 88/2016

**TERMO N.º 01 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 277/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.165.323/0001-87, com sede na Rua Humberto Lopes de Fontoura, S/N, Lote 29- Quadra 06 parte - Centro, Maricá/RJ daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO CESAR PINTO DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade n.º 06611645-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 902.065.257-53, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 277/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **20088/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do Contrato n.º 277/2015, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL DOTADO DE 2.700 GAVETAS MORTUÁRIAS COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DOS GASES EMITIDOS PELA DECOMPOSIÇÃO DOS CORPOS, 1.512 NICHOS, 06 CAPELAS E ADMINISTRAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ, SITUADO NA RUA ARY SPINDOLA, S/Nº - CENTRO - MARICÁ/RJ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93;
- II. Alteração do Projeto Inicial com inclusão de **14,45% (quatorze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)** dos itens novos conforme planilha, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93;
- III. Supressão de **2,13% (Dois inteiros e treze centésimos por cento)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

I.I. O valor do **Contrato n.º 277/2015**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 265.464,91 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, e um acréscimo de itens novos no valor de **R\$ 889.955,62 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, em decorrência do objeto constante no item II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.II. O valor do **Contrato n.º 277/2015**, em decorrência do objeto constante no inciso II da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de valor **R\$ 131.343,12 (cento e trinta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e doze centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.III. O valor global do **Contrato n.º 277/2015**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 7.183.008,25 (sete milhões e cento e oitenta e três mil e oito reais e vinte e cinco centavos)**, tendo em vista que o objeto contido no item III implicará em dispêndio financeiro além dos acréscimos descritos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0033.1053

Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 1907/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 277/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

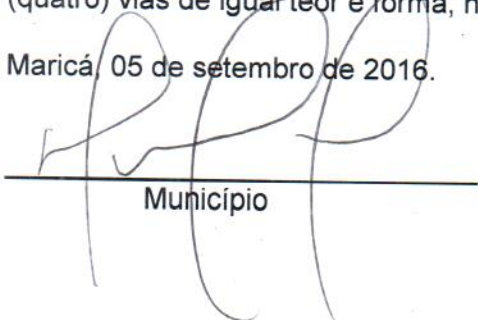
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 05 de setembro de 2016.



Município



Contratada